

EDITAL Nº 06/2024 – ESPP-CFRH INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A)S DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba/PR, por meio da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA (ESPP-CFRH), com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tarumã – CEP 82.821-016 – Curitiba/PR, torna público o Edital de Inscrição para seleção de aluno(a)s do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica será promovido pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) por meio da Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), em conjunto com a Divisão de Atenção à Saúde da Mulher (DVASM) da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde (DAV/SESA), Associação Brasileira de Obstetrias e Enfermeiros Obstetras do Paraná (ABENFO-PR) e a Associação Brasileira de Enfermagem - seção Paraná (ABEn - PR).

Art. 2º. A inscrição para seleção de aluno(a)s do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica será regida por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br.

Art. 3º. O Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica terá carga horária total de 400 horas, sendo ofertado em dois polos, com municípios sede em Maringá e Curitiba, na **modalidade presencial, com encontros remotos** e previsão de 18 (dezoito) a 21 (vinte um) meses de duração.

Art. 4º. O Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica será destinado a 50 (cinquenta) **enfermeiro(a)s assistenciais** que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) ou Atenção Hospitalar (AH) dos municípios da área de abrangência das Regionais de Saúde de Paranaguá (1ª RS), Ponta Grossa (3ª RS), Irati (4ªRS), Guarapuava (5ªRS), União da Vitória (6ªRS), Campo Mourão (11ª RS), Umuarama (12ªRS), Cianorte (13ªRS), Paranaíba (14ªRS), Maringá (15ª RS) e Telêmaco Borba (21ªRS), que compõem a linha de cuidado materno-infantil da Rede de Atenção à Saúde do Paraná (RAS-PR).

§ 1º. A distribuição das 50 vagas ocorrerá da seguinte maneira:

- 25 vagas para o polo Curitiba, sendo 4 vagas para os municípios que compõem a 1ª, 3ª, 4ª, 6ª e 21ª Regionais de Saúde e 5 vagas para os municípios que compõem a 5ª Regional de Saúde.
- 25 vagas para o polo Maringá, sendo 5 vagas para os municípios que compõem a 11ª, 12ª, 13ª, 14ª e 15ª Regionais de Saúde.

§ 2º. Se houver vagas remanescentes de Regionais de Saúde de um mesmo polo, estas serão remanejadas dentro da respectiva área de abrangência, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 5º. A estrutura curricular do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica é composta por 08 (oito) Módulos, de acordo com o **Anexo 1**.

§ 1º. A previsão do início do curso é em 14 de junho de 2024 (aula inaugural) e seu encerramento previsto para 13 de dezembro de 2025, desde que cumpridos os critérios mínimos exigidos para a Prática em Enfermagem Obstétrica e realizada a apresentação e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

§ 2º. Os módulos I a VIII terão seus conteúdos desenvolvidos de forma presencial, sendo quinzenais, preferencialmente, às sextas-feiras, nos períodos da tarde e noite; e aos sábados, no período da manhã.

§ 3º. O Módulo VII será transversal aos demais módulos, a fim de desenvolver atitude investigativa com base em atividades de pesquisa para a realização de Projeto de Intervenção como Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), a partir de temas/problemas dos serviços e da prática profissional do(a)s aluno(a)s, cujos resultados possibilitem contribuição à sua melhoria.

§ 4º. O Módulo VIII consiste na Prática em Enfermagem Obstétrica, ou seja, em estágio com supervisão direta do(a) docente Enfermeiro(a) Obstetra, a ser realizado em hospitais/maternidades e unidades básicas de saúde de determinados municípios da área de abrangência da **2ª Regional de Saúde para o polo Curitiba, e da 15ª Regionais de Saúde para o polo Maringá**, sendo direcionado à realização de no mínimo 15 consultas de pré-natal; 20 partos com acompanhamento completo do trabalho de parto, parto e pós-parto; e 15 atendimentos ao recém-nascido na sala de parto.

§ 5º. A Prática em Enfermagem Obstétrica terá como pré-requisito a aprovação do(a) aluno(a) nos Módulos I a VII e ocorrerá em um período de 5 meses, podendo ser prorrogável por mais 3 meses sob justificativa e anuência da Coordenação do Curso.

§ 6º. Os encontros remotos acontecerão no formato de Fóruns de Discussão, com duração de 04 (quatro) horas cada e um total de 06 (seis) encontros.

§ 7º. Para a participação nas atividades/aulas teóricas e na Prática em Enfermagem Obstétrica (estágio com supervisão direta), todas as despesas relacionadas ao uso de internet/pacote de dados, deslocamento, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade do(a) aluno(a) e/ou entidade/órgão empregador.

§ 8º. Para a realização de determinadas atividades de ensino-aprendizagem do curso, serão necessários conhecimentos em informática básica, como navegar na internet para acessar o RETSUS (Sistema de Gestão Acadêmica), visualizar vídeos, abrir arquivos em pdf, editar textos, responder testes/avaliações on-line e utilizar e-mail pessoal.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. A inscrição para seleção de alunos(as) do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica será aberta a partir da data de publicação deste edital e se estenderá até 13 de maio de 2024.

Art. 7º. Para realizar a inscrição para seleção, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico **“EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA – 2024-2025”** disponível no endereço eletrônico <https://sga.escoladesaude.pr.gov.br/f/V8QY2jZO>

- Art. 8º.** No ato da inscrição, serão solicitados os seguintes documentos obrigatórios:
- I. Cópia da carteira de identidade e CPF;
 - II. Cópia frente e verso do Diploma de Graduação em Enfermagem (registrado pelo Ministério da Educação/MEC);
 - III. Memorial descritivo do candidato, contendo: relato sobre a trajetória profissional do(a) candidato(a); manifestação expressa do interesse em participar do curso; importância desta formação para a vida profissional e para a comunidade onde se insere a atuação profissional do(a) candidato(a); campo do saber de interesse para a elaboração do Projeto de Intervenção/TCC. **Importante:** O memorial deverá ter no máximo duas laudas, em formato A4, letra tipo Arial, tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5; margens superior e esquerda com 3 cm e direita e inferior com 2 cm; deve ser assinado pelo(a) candidato(a);
 - IV. Comprovação da realização/certificados de cursos na área materno-infantil na modalidade de educação a distância nos últimos 5 anos com carga horária maior ou igual a 30 horas, se houver;
 - V. Comprovação da experiência profissional como enfermeiro(a) assistencial – cópia carteira de trabalho, incluindo a página de identificação, ou declaração do órgão empregador, se houver;
 - VI. Carta de indicação e liberação assinada pelo(a) gestor(a)/chefia imediata para participação do(a) candidato(a), caso aprovado(a), em todos os momentos do curso, em papel timbrado da instituição de origem, conforme modelo no Anexo 2 deste Edital. **Importante:** O(A) gestor(a) terá o compromisso de liberação das atividades funcionais do(a) candidato(a) selecionado(a) para o curso;
 - VII. Comprovante de vínculo empregatício em serviços da Atenção Primária à Saúde (APS), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) ou Atenção Hospitalar (AH) dos municípios da área de abrangência das Regionais de Saúde de Paranaguá (1ª RS), Ponta Grossa (3ª RS), Irati (4ªRS), Guarapuava (5ªRS), União da Vitória (6ªRS), Telêmaco Borba (21ªRS), Campo Mourão (11ª RS), Umuarama (12ªRS), Cianorte (13ªRS), Paranavaí (14ªRS), Maringá (15ª RS), que compõem a linha de cuidado materno-infantil da Rede de Atenção à Saúde do Paraná (RAS-PR).
 - VIII. Termo de compromisso do(a) candidato(a) devidamente assinado, conforme modelo no Anexo 3 deste Edital.

§1º. Para efetivação e deferimento da inscrição, os documentos indicados no **Art. 9º** deste Edital deverão ser anexados em formato *pdf* no mesmo endereço eletrônico disposto no **Art. 8º**, conforme solicitação dos campos específicos.

§2º. Só serão homologadas as inscrições do(a)s candidato(a)s que finalizarem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

§3º. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

§4º. Não será cobrada taxa de inscrição do(a)s candidato(a)s.

DO PERFIL DOS CANDIDATOS

Art. 9º. É **requisito obrigatório** do(a)s candidato(a)s a aluno(a)s: ser profissional enfermeiro(a) assistencial com atuação em serviços da Atenção Primária à Saúde (APS), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) ou Atenção Hospitalar (AH) dos municípios da área de abrangência das Regionais de Saúde de Paranaguá (1ª RS), Ponta grossa (3ª RS), Irati (4ªRS), Guarapuava (5ªRS), União da Vitória (6ªRS), Campo Mourão (11ª RS), Umuarama (12ªRS), Cianorte (13ªRS), Paranavaí

(14ªRS), Maringá (15ª RS) e Telêmaco Borba (21ªRS) que compõem a linha de cuidado materno-infantil da Rede de Atenção à Saúde do Paraná (RAS-PR).

Parágrafo único. Não ter concluído curso de especialização (*Lato sensu*) ofertado pela Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP) nos últimos 4 (quatro) anos.

DA SELEÇÃO

Art. 10º. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Avaliadora designada pela Direção da ESPP-CFRH.

Art. 11. O processo de seleção se dará pelas seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Análise documental;
- III. Resultado;
- IV. Matrícula.

Art. 12. O processo de seleção é de caráter classificatório, a partir de pontuação da análise do memorial descritivo e da realização de cursos de capacitação/atualização anteriores na área materno-infantil, por banca examinadora, considerando critérios, incluído o requisito obrigatório apontado no **Art. 9º**, descritos a seguir:

Critérios	Pontos Atribuídos
a) Análise do Memorial Descritivo: a.1) relato sobre a trajetória profissional do(a) candidato(a) – máximo de 1 ponto; a.2) manifestação expressa do interesse em participar do curso - máximo de 1 ponto; a.3) importância desta formação para a vida profissional e para a comunidade onde insere a atuação profissional do(a) candidato(a) - máximo de 2 pontos; a.4) campo do saber de interesse para a elaboração do Projeto de Intervenção/TCC - máximo de 1,5 pontos; a.5) Normas de elaboração: no máximo duas laudas, em formato A4, letra tipo Arial, tamanho 12; espaço entre linhas de 1,5; margens superior e esquerda com 3 cm e direita e inferior com 2 cm; e deve ser assinado pelo(a) candidato(a) - máximo de 0,5 ponto.	Máximo de 6,0 pontos
b) Cursos de capacitação/atualização EAD na área materno-infantil nos últimos 5 anos com carga horária maior ou igual a 30 horas	0,25 ponto por curso (máximo de 1,0 pontos)
c) Tempo de experiência profissional como enfermeiro(a) assistencial	0,5 ponto por ano (máximo de 3,0 pontos)
Total (máximo de pontos)	10 pontos

Art. 13. Não serão encaminhados à Comissão Avaliadora as inscrições do(a)s candidato(a)s que não preencherem o formulário por completo e/ou não anexarem a documentação solicitada conforme apontado nos **Art. 7º** e **Art. 8º** deste edital.

Art. 14. A classificação será por ordem decrescente da pontuação, segundo os critérios descritos no **Art.12**.

Parágrafo único. O corte de classificação para fins de seleção será pontuação igual ou maior que 4 (quatro) pontos.

Art. 15. Na ocorrência de empate serão adotados como critérios de desempate:

- I. A idade mais elevada;
- II. Maior pontuação na Análise do Memorial Descritivo.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 16. Serão homologadas as inscrições do(a)s candidato(a)s que concluírem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

Art. 17. A homologação e não homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 20 de maio de 2024, na aba “Editais”.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 18. O resultado preliminar do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 27 de maio de 2024, na aba “Editais”.

DOS RECURSOS

Art. 19. Os recursos das homologações e não homologações das inscrições e do resultado preliminar deverão ser requeridos **exclusivamente** via e-mail: espp.dqes@sesa.pr.gov.br, no dia 21 de maio de 2024 para não homologação e 28 de maio de 2024 para resultado final.

DO RESULTADO FINAL

Art. 20. O resultado final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia no dia 31 de maio de 2024, na aba “Editais”.

DO CALENDÁRIO

Art. 21. Este edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Credenciamento/inscrição de candidato(a)s	15/04/2024 a 13/05/2024
Homologação das inscrições	20/05/2024
Recursos da homologação das inscrições	21/05/2024
Banca examinadora (Análise dos documentos)	22 a 26/05/2024
Resultado preliminar	27/05/2024
Recursos do resultado preliminar	28/05/2024
Resultado final e convocação para matrícula	31/05/2024
Reunião técnico-pedagógica remota com o(a)s aluno(a) selecionado(a)s	03/06/2024 às 19h00
Matrícula	04 a 11/06/2024

Parágrafo único. O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site: www.escoladesaude.pr.gov.br.

DA MATRÍCULA

Art. 22. O(A)s candidato(a)s selecionado(a)s serão convocado(a)s a realizar a matrícula no período de 04 a 11 de junho de 2024.

Art. 23. A convocação se dará via *e-mail*, conforme dados disponibilizados no formulário de inscrição, no dia 31 de maio de 2024.

Art. 24. A não realização da matrícula do(a) candidato(a) implicará em desclassificação e chamamento do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

§1º. Ao(À) aluno(a) selecionado(a) torna-se obrigatório participação na reunião técnico-pedagógica remota no dia 03 de junho de 2024 às 19h00, conforme as orientações prestadas no e-mail de confirmação de matrícula.

§2º. Não serão cobradas taxas de matrícula e mensalidade do(a)s aluno(a)s selecionado(a)s.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato(a) estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital.

Art. 26. É de responsabilidade do(a) candidato(a) inteirar-se de todo o conteúdo deste edital e acompanhar as etapas do processo seletivo nele contidas, atentando-se aos prazos do cronograma.

Art. 27. O fornecimento de informações e de documentação falsas pelo(a) candidato(a) constitui crime e implica tanto nas medidas legais cabíveis, quanto na desclassificação do(a) mesmo(a) do processo seletivo.

Art. 28. A qualquer tempo o presente Edital de Credenciamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da ESPP-SESA, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESPP-CFRH.

Art. 30. Os termos desse edital entram em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2024.


Solange Rothbarth Bara
Direção interina ESPP-CFRH

ANEXO 1 - CRONOGRAMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA - SESA/ESPP*

MÓDULO	ÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDO	THA*	Modalidade	Datas e Horários
I	O Exercício Profissional do Enfermeiro Obstetra sob a óptica da Gestão em Cuidados e Políticas em Saúde	1.1 Ética e Legislação em Enfermagem Obstétrica e Neonatal: perspectivas e desafios	12h	Presencial	14/06/2024 13h00 às 17h00 e 18h00 às 22h00 15/06/2024 8h00 às 12h00
		1.2 Políticas Públicas em Saúde da Mulher	12h	Presencial	28/06/2024 13h00 às 17h00 e 18h00 às 22h00 29/06/2024 8h00 às 12h00
		1.3 Regionalização e Governança da Rede de Atenção à Saúde e Linha de Cuidado Materno Infantil	12h	Presencial	12/07/2024 13h00 às 17h00 e 18h00 às 22h00 13/07/2024 8h00 às 12h00
		1.4 Gestão do Cuidado em Serviços Obstétricos	12h	Presencial	26/07/2024 13h00 às 17h00 e 18h00 às 22h00 27/07/2024 8h00 às 12h00
		Fórum de Discussão	4h	Remota	09/08/2024 13h00 às 17h00
II	Assistência de Enfermagem em Ginecologia	2.1 Consulta do(a) Enfermeiro(a) em Ginecologia	14h	Presencial	23/08/2024 13h00 às 17h00 e 18h00 às 22h00 24/08/2024 8h00 às 14h00
		2.2 Direitos Sexuais e Reprodutivos	14h	Presencial	13/09/2024 13h00 às 17h00 e 18h00 às 22h00 14/09/2024 8h00 às 14h00
		Fórum de Discussão	4h	Remota	27/09/2024 13h00 às 17h00
III	Assistência de Enfermagem no Pré-Natal	3.1 Assistência de Pré-Natal de risco habitual	14h	Presencial	18/10/2024 13h00 às 17h00 e 18h00 às 22h00 19/10/2024 8h00 às 14h00
		3.2 Assistência de Pré-Natal de alto risco	14h	Presencial	08/11/2024 13h00 às 17h00 e 18h00 às 22h00 09/11/2024 8h00 às 14h00
		Fórum de Discussão	4h	Remota	22/11/2024 13h00 às 17h00
IV	Assistência de Enfermagem à mulher durante o Trabalho de Parto e Parto	4.1 Fisiologia do trabalho de parto e parto.	12h	Presencial	07/02/2025 13h00 às 17h00 e 18h00 às 22h00 08/02/2025 8h00 às 12h00
		4.2 Cuidados de Enfermagem Obstétrica durante o trabalho de parto e parto	12h	Presencial	21/02/2025 13h00 às 17h00 e 18h00 às 22h00 22/02/2025 8h00 às 12h00
		4.3 Métodos não farmacológicos de alívio da dor	12h	Presencial	07/03/2025 13h00 às 17h00 e 18h00 às 22h00 08/03/2025 8h00 às 12h00
		4.4 Emergências obstétricas	12h	Presencial	21/03/2025 13h00 às 17h00 e 18h00 às 22h00 22/03/2025 8h00 às 12h00

		Fórum de Discussão	4h	Remota	04/04/2025 13h00 às 17h00
V	Assistência de Enfermagem no Puerpério	5.1 Cuidados de Enfermagem Obstétrica no Puerpério Fisiológico	14h	Presencial	25/04/2025 13h00 às 17h00 e 18h00 às 22h00 26/04/2025 8h00 às 14h00
		5.2 Cuidados de Enfermagem Obstétrica no Puerpério Patológico	14h	Presencial	09/05/2025 13h00 às 17h00 e 18h00 às 22h00 10/05/2025 8h00 às 14h00
		Fórum de Discussão	4h	Remota	23/05/2025 13h00 às 17h00
VI	Assistência de Enfermagem ao Recém-nascido	6.1 Cuidado de Enfermagem Obstétrica ao recém-nascido de risco habitual.	8h	Presencial	23/05/2025 18h00 às 22h00 24/05/2025 8h00 às 12h00
		6.2 Cuidados de Enfermagem Obstétrica ao recém-nascido de alto risco	08h	Presencial	06/06/2025 13h00 às 17h00 e 18h00 às 22h00
		Fórum de Discussão	4h	Remota	07/06/2025 8h00 às 12h00
VII	Metodologia Científica e Projeto de Intervenção	7.1 Fundamentos da Metodologia Científica	8h	Presencial	09/08/2024 18h00 às 22h00 10/08/2024 8h00 às 12h00
		7.2 Métodos e técnicas de pesquisa	8h	Presencial	27/09/2024 18h00 às 22h00 28/09/2024 8h00 às 12h00
		7.3 Comunicação científica e Normas para elaboração do Projeto de Intervenção	8h	Presencial	22/11/2024 18h00 às 22h00 23/11/2024 8h00 às 12h00
		7.4 Definição de tema e Desenvolvimento do Projeto de Intervenção	12h	Presencial	13/12/2024 13h00 às 17h00 e 18h00 às 22h00 14/12/2024 8h00 às 12h00
		Fórum de Discussão: Interprofissionalidade e competências colaborativas aplicadas ao Projeto de Intervenção (PI)	4h	Remota	24/01/2025 13h00 às 17h00
INDICAÇÃO DO(A)S ORIENTADORE(A)S PELA COORDENAÇÃO DO CURSO			4h	Remota	25/01/2025 8h00 às 12h00
VIII	Prática em Enfermagem Obstétrica	Prática de Laboratório	16h	Presencial	27/06/2025 13h00 às 17h00 e 18h00 às 22h00 28/06/2025 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00
		Prática nos Campos de Estágio	120h**	Presencial	04/07/2025 a 07/12/2025 (em esquema de rodízio de grupos) Plantões de 12h – sextas e sábados
SEMINÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS TCC/PI			14h	Remota	12/12/2025 13h00 às 17h00 e 18h00 às 22h00 13/12/2025 8h00 às 14h00

***CRONOGRAMA SUJEITO A ALTERAÇÕES**

***Previsão de carga horária para realização dos critérios mínimos de qualificação para a prática de obstetria, de acordo com a Resolução COFEn Nº 516/2016: 15 consultas de pré-natal; 20 partos com acompanhamento completo do trabalho de parto, parto e pós-parto; e 15 atendimentos ao recém-nascido na sala de parto.

ANEXO 2

(Em papel com timbre da instituição)

CARTA DE INDICAÇÃO E LIBERAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA – POLO CURITIBA OU MARINGÁ

Venho pelo presente indicar e liberar o(a) candidato(a) _____, que desempenha a função/atividade de _____, para participar do **Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – Polo Curitiba OU Maringá**, visto que o perfil do(a) mesmo(a) atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESPP-SESA nº06/2024.

Informo estar ciente de que o curso será desenvolvido na modalidade presencial, com encontros remotos, no período previsto de 14 de junho de 2024 a 13 de dezembro de 2025, em regime modular, quinzenalmente nas sextas-feiras nos períodos da tarde e noite; e aos sábados no período da manhã, com 04 horas/aula/período, conforme Calendário Escolar. Expresso meu compromisso de liberar o(a) referido(a) servidor(a) dos seus encargos funcionais para a sua integral frequência às atividades curriculares, conforme o referido cronograma.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura/ Carimbo

(constando o nome, o cargo e a matrícula do responsável pela indicação)

ANEXO 3

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro que frequentarei integralmente o **Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica –Turma Curitiba OU Maringá**, estando ciente de que para fins de certificação necessito obter rendimento com conceito maior ou igual a C (regular – nota 6,0 a 7,4) e frequência mínima de 75% em cada módulo, bem como cumprir os critérios mínimos de qualificação para a prática de obstetrícia, de acordo com as Resoluções COFEn nº 516/2016 e nº 672/2021.

Declaro, ainda, conhecimento de que para realização:

- dos Módulos I a VII, serão necessários conhecimentos em informática básica, como navegar na internet (principalmente) para acessar o RETSUS (Sistema de Gestão Acadêmica), visualizar vídeos, abrir arquivos em pdf, editar textos, responder questionários on-line, acessar plataformas para fóruns de discussão remotos (ao vivo) e utilizar e-mail pessoal;

- do Módulo VIII (da Prática em Enfermagem Obstétrica), necessito ter aprovação nos Módulos I a VII e realizar mínimo de 15 consultas de pré-natal; 20 partos com acompanhamento completo do trabalho de parto, parto e pós-parto; e 15 atendimentos ao recém-nascido na sala de parto, dentre período de 5 meses, podendo ser prorrogável por mais 3 meses sob justificativa e anuência da Coordenação do curso.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a).